



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 13/2015

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
NÚMERO CINCO DE DOIS MIL E SETE.-----

----- HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS (DR.), PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA: -----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a **alteração** ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Industrial com obras de urbanização, emitido em nome do **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, pessoa coletiva número 507 215 547, que titula a aprovação da operação de loteamento de loteamento industrial com obras de urbanização, incidindo numa área total de terreno com 103.093m², somatório das áreas dos seguintes prédios rústicos, pertença do Município de Bragança, com inscrição nas matrizes prediais rústicas da Freguesia de Mós, Concelho de Bragança, sob os números novecentos e vinte e cinco com a área de 45.750m², novecentos e vinte e seis com a área de 1.400m², novecentos e vinte e sete com a área de 3.000m², novecentos e vinte e oito com a área de 3.600m², novecentos e vinte e nove com a área de 3.900m², novecentos e trinta com a área de 8.200m², novecentos e trinta e um com a área de 1.100m², novecentos e trinta e dois com a área de 910m², novecentos e trinta e três com a área de 840m², novecentos e trinta e quatro com a área de 4.200m², novecentos e trinta e cinco com a área de 9.794m², novecentos e trinta e seis com a área de 2.400m², novecentos e trinta e oito com a área de 4.500m², novecentos e trinta e nove com a área de 2.433m², novecentos e quarenta com a área de 5.434m², novecentos e quarenta e um com a área de 4.333m² e três mil quinhentos e quinze com a área de 1.299m², descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respetivamente sob os números, 00199/131196, 410/20050722, 491/20060731, 465/20050729, 411/20050722, 487/20060515, 515/20070103, 503/20060830, 526/20070416, 525/20070323, 527/20070423, 143/19960320, 520/20070202, 529/20070517, 531/20070517, 530/20070517 e 532/20070517, todos confinantes e situados dentro do perímetro do espaço industrial da zona industrial de Mós, definido pela planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Bragança à escala 1:25000, a requerimento de firma **PROMETAL – SERRALHARIA TÉCNICA DE BRAGANÇA, LDA**, pessoa coletiva nº 501 518 452, na qualidade de proprietário dos lotes números dois e três, -----

----- **DOIS** – As alterações constantes desta alteração foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia nove de março de dois mil e quinze. -----

----- **TRÊS** – As alterações pretendidas cumprem o regime de edificabilidade disposto para esta zona no Plano Diretor Municipal.-----

----- **QUATRO** - Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o

artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, não tendo havido qualquer reclamação de oposição. -----

----- **CINCO - As alterações agora aprovadas são as seguintes:** -----

----- **CINCO PONTO UM** – Alteração à cláusula **CINCO** do alvará de loteamento industrial com obras de urbanização número 5/2007 passando a constar a seguinte redação: -----

----- **LOTE 2** – Com a área de 6 170,00m2 a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública. -----

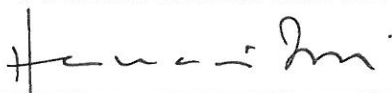
----- **LOTE 3** – Com a área de 4 496,00m2 a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública. -----

----- **CINCO PONTO DOIS** – Alteração à cláusula **SEIS PONTO DOIS**, passando a constar que *"No lote um, e nos lotes quatro a onze é autorizada a edificação de imóveis, do tipo isolado, compostos de rés-do-chão, e no lotes 2 e 3 é autorizada a edificação de imóveis do tipo geminados, compostos de rés-do-chão"*. -----

----- **SETE** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial. -----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos prescritos no art.º 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

----- **REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 27 DE MARÇO DE 2015.** -----

----- **A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas.** -----